



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei 544 de 30 de Novembro de 1966.

Cria e incorpora ao Quadro Unico do Municipio, com lotação na Diretoria da Educação, um (1) cargo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Unico do Municipio, com lotação na Diretoria da Educação, um (1) cargo de Merendeira, Padrão "C".
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Novembro de 1966.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.